



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

---

LEI Nº905/2015

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Praça Vicente Pio Fernandes**, a praça sem denominação oficial, localizada no Sítio Palmeiras próxima a Escola Murilo Pio Fernandes no município de Meruoca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 03 de setembro de 2015.

  
MANUEL COSTA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA